Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 07, de 13 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão do Legislativo da CMA

Considerando a auditoria ordinária realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estados do Espírito Santo com o fito de avaliar a transparência ativa no Portal da Câmara Municipal de Anchieta, exercício de 2015, processo nº 02918/20158-3, da qual resultou o **Relatório de Auditoria 16/2015 e Termo de Notificação nº 01972/2016-9;**

Considerando as competências atribuídas pela Lei Municipal 1079/2015(Lei do Quadro) em seu Art. 49, abaixo transcrita:

> Art. 49 A Divisão do Legislativo, subordinada à Diretoria Geral Administrativa, tem como objetivo prestar assistência institucional, competindo:
> I – **Coordenar todas as atividades de sua área de competência**
> (...)
> IV – **atualizar os dados do site da Câmara referente ao Setor**

Considerando que a Seção de Acompanhamento de Processos Legislativos; e a Seção de Registros Normativos e Redação de Atas estão subordinadas à Divisão do Legislativo conforme dispõe os artigos 50; 51 e 52 da Lei Municipal 1079/2015 Lei do Quadro).

Considerando ainda que compete ao Controle Interno de cada órgão auxiliar o Controle Externo no exercício de suas funções conforme determina o artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

> Art. 5° São responsabilidades da Controladoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:
> (...)

> II - **apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações** (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicita-se a essa diligente Divisão que remeta ao Controle Interno, relatório com o **Plano de Ação** para sanar as irregularidades apontadas no referido relatório 16/2015.

A fim de auxiliar na elaboração do plano de ação, segue planilha modelo contendo os itens identificados no RELATÓRIO FINAL de auditoria TCE-ES. Segue, TAMBÉM, em anexo, Cópia do relatório de auditoria na íntegra onde é possível identificar a DESCRIÇÃO de cada item identificado. Solicita-se devolução do plano de ação **preenchido até 06/03/2017.**

Imperioso ressaltar que o Setor responsável deve observar se os demais itens auditados, sob sua responsabilidade, que há época da auditoria constavam como regulares, ou seja, SITUAÇÃO PRESENTE, continuam sendo evidenciados no site da Câmara Municipal de Anchieta.

PLANO DE AÇÃO PROCESSO TC-2918/2015
AUDITORIA EXTERNA REALIZADA NO PORTAL DA CÂMARA MUNIICPAL DE ANCHIETA

ITEM	ACHADO DE AUDITORIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
	PROPOSIÇÕES DE LEIS			
01	Autor			Ausente
02	Localização			Ausente
	COMISSÕES			
03	Agenda			Ausente
	PRESENÇA			
04	Justificativa			Ausente
	VOTAÇÕES			
05	Matéria			Ausente

06	Parlamentar			Ausente
07	Sessão			Ausente
08	Voto			Ausente
	VARIAÇÃO DOS DADOS NO TEMPO			
09	Atualização das Votações			Mais de 12 meses
	LEIS APROVADAS			
10	Autor			Ausente

RENAN LEO PAIVA
DIRETOR GERAL

MAURO SÉRGIO DE SOUZA
CONTROLADOR GERAL

Ao Ilustríssimo Dr.
Orlando Bergamini Junior
Diretor da Divisão do Legislativo